

## Introdução

O presente artigo surge a partir da provocação feita pelo economista indiano e prêmio Nobel, Amartya Sen, quando ele coloca a pergunta sobre “o que deve ser igualado em uma sociedade” (equality of what?) em palestra proferida na Stanford University. Transpondo essa pergunta para os tempos atuais e para o contexto brasileiro, questiona-se se a igualdade de renda ou a colocação de uma renda básica distribuída a todo cidadão, conduziria o Brasil ao desenvolvimento humano e não apenas econômico. Não basta apenas obter bens essenciais à sobrevivência, como alimento, moradia, transporte, é necessário poder ter a liberdade de escolher entre as oportunidades produzidas pelo Estado para ter a vida que se deseja levar.

Pretende-se, portanto, analisar nesse artigo a possibilidade de estabelecer um direito à renda básica incondicionada. Renda básica para todos, indistintamente, e sem qualquer condicionalidade. Isto porque, elimina-se a ansiedade de todos acerca das necessidades básicas — mesmo quem tem pode perder — cria maior independência da pessoa em relação ao trabalho que deseja exercer, aumenta o poder do trabalhador na relação *capital-trabalho*, possibilita a escolha de receber um salário remunerado ou voluntariado ou ainda cuidar das tarefas domésticas. A proposta elimina, como no caso dos modelos com condicionalidade (programa bolsa família) falhas e irregularidades existentes permitindo uma gestão mais enxuta de onde também parte grande parte dos casos de distorções e aumenta a transparência, pois gera a fiscalização de toda a sociedade.

Essa proposta vem tomando corpo em várias partes do mundo, pois o Conselho Europeu já publicou matéria sobre o tema, a Suíça recentemente fez um plebiscito e segundo pesquisa, se hoje fosse realizado um plebiscito na Comunidade Comum Europeia, a ideia seria vitoriosa. Neste contexto, como bem mencionou o presidente Barack Obama, ser impossível não considerar a possibilidade de se estudar a renda básica, a sua instituição, no nosso ponto de vista, não cuida de um *se*, mas um *quando*.

A pesquisa apresentada indica que a concentração de renda atingiu limites intoleráveis, também como consequência do modelo econômico atual, que não favorece e nem propicia a redistribuição de renda, gerando mais e mais pobreza. Além disso, a escassez do trabalho no mundo, ante a mecanização e os avanços tecnológicos, informam também a necessidade de mudança do paradigma do trabalho como único modo de se obter renda. A ideia de que o

homem tem que viver *unicamente* para o trabalho, também é uma contradição lógica ao de poder escolher como deseja viver.

Nesta linha de pensamento, tendo como centro o homem, o artigo trata de uma política pública visando erradicar a pobreza e diminuir as desigualdades sociais através do recebimento de uma renda básica, a fim de possibilitar o desenvolvimento humano sustentável, com base na teoria de Amartya Sen.

Amartya Sen concebe o desenvolvimento como liberdade, que só será alcançada com a promoção da igualdade, erradicação da pobreza e a formação de oportunidades criadas por políticas públicas. Vale lembrar que esse entendimento está presente em diversos documentos internacionais, desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, que reconheceu o direito à igualdade e dignidade do homem, como também na Conferência de Viena de 1993, que trata mais especificamente do direito ao desenvolvimento.

A Agenda 21 publicada pela ONU reconheceu os graves problemas com disparidade entre as nações e no interior delas, agravamento da pobreza, da fome, das doenças e do analfabetismo e a Agenda 2030, por sua vez, estabeleceu o compromisso de acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, dentre outras.

Importante lembrar também que a Constituição Brasileira de 1988 também determina as bases necessárias para que o desenvolvimento humano seja implementado, desde o princípio da dignidade humana (art. 1, III), a erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3), dentre outros.

Surge neste cenário, a proposta de implementação no Brasil do programa de renda básica incondicional, que será analisado a seguir.

A metodologia aplicada foi pesquisa bibliográfica em autores de diferentes disciplinas como Direito e Economia, bem como pesquisa de dados em sites de tabulação oficial, tanto brasileiros como estrangeiros.

## **1.O desenvolvimento humano como fundamento para a instituição do programa renda básica**

Para a promoção da realização do potencial das pessoas, a fim de desfrutar da liberdade de viver como desejam é que o mundo civilizado tem se debruçado na constante

busca de equalizar as desigualdades regionais e planetárias, objetivando alcançar uma igualdade que oportunize a todos a promoção de suas capacidades e uma vida digna.

Igualdade esta consubstanciada em sermos sujeitos de determinados direitos e valores universais e comuns a todos.

“Foi no período axial da história que despontou a ideia de uma igualdade essencial entre todos os homens. Mas foram necessários vinte e cinco séculos para que a primeira organização internacional a englobar a quase totalidade dos povos da terra proclamasse, na abertura de uma Declaração Universal dos Direitos Humanos, que todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos.” (COMPARATO, 2015, p. 24)

Este marco civilizatório na normatização destes direitos humanos fundamentais, hoje plasmados em inúmeras Constituições do mundo ocidental, contudo, ainda está longe de se ver concretizado, como preleciona Bobbio:

“a quem pretenda fazer um exame despreconceituoso do desenvolvimento dos direitos humanos depois da segunda guerra mundial, aconselharia este salutar exercício: ler a Declaração Universal e depois olhar em torno de si. Será obrigado a reconhecer que, apesar das antecipações iluminadas dos filósofos, das corajosas formulações dos juristas, dos esforços dos políticos de boa vontade, o caminho a percorrer ainda é longo. E ele terá a impressão que a história humana, embora velha de milênios, quando comparada às enormes tarefas que estão diante de nós, talvez tenha apenas começado.” (BOBBIO, 2004, p. 44)

A Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento de 1992, conhecida como Rio-92, que gerou a *Agenda 21*, assinada por 179 países e se constituiu “num plano de ação, de natureza global que deve ser adotado também em âmbito nacional e local”, em seu preâmbulo “reconhece que o mundo sofre de graves problemas com disparidade entre as nações e no interior delas, agravamento da pobreza, da fome, das doenças e do analfabetismo. (ANJOS FILHO, 2013, p. 30)”

O relatório da OXFAM<sup>1</sup>, dá conta que, conforme se apurou pelo Credit Suisse<sup>2</sup>,

---

<sup>1</sup> Em resposta aos horrores da miséria e da fome provocados pela Segunda Guerra Mundial, um pequeno grupo de pessoas de Oxford, na Inglaterra, se reuniu para pensar em soluções para ajudar os refugiados na Grécia. Nesse contexto, em 1942, surgiu a Oxfam, criado para discutir os impactos da Segunda Guerra Mundial e buscar soluções para o fornecimento de alimentos, principalmente para crianças e mulheres, dos países prejudicados pelo confronto. Nas décadas seguintes, a Oxfam foi ampliando sua atuação, saindo da Europa para também atuar em outros continentes como África, Ásia e América Latina e, acrescentando ao trabalho humanitário iniciado em

“a distância entre ricos e pobres está chegando a novos extremos. O 1% mais rico da população mundial acumula mais riquezas atualmente que todo o resto do mundo junto. (...)Ao mesmo tempo, a riqueza detida pela metade mais pobre da humanidade caiu em um trilhão de dólares nos últimos cinco anos. Essa é apenas a evidência mais recente de que vivemos atualmente em um mundo caracterizado por níveis de desigualdade não registrados há mais de um século. Atualmente apenas 62 bilionários que estão ficando cada vez mais ricos detêm uma riqueza equivalente a da metade mais pobre da população mundial (3,6 bilhões de pessoas)<sup>3</sup>.

E continua,

“não há como negar o fato de que os grandes vencedores da nossa economia global são os que estão no topo. Nosso sistema econômico é fortemente distorcido em seu favor, além de estar sendo, sem dúvida nenhuma, cada vez mais enviesado nesse sentido. Longe de escorrer aos poucos para baixo (como propalado na teoria do *trickle down*) e beneficiar os mais necessitados, a renda e a riqueza estão sendo sugadas para cima a um ritmo alarmante. Uma vez lá em cima, um sistema cada vez mais complexo de paraísos fiscais e uma indústria de gestores dessa riqueza garantem que ela permaneça por lá, longe do alcance de cidadãos comuns e de seus governos. Segundo uma estimativa recente (ZUCMAN, 2014), riquezas individuais que somam US\$ 7,6 trilhões – equivalentes a mais que o produto interno bruto (PIB) combinado do Reino Unido e da Alemanha – estão sendo mantidas *offshore* atualmente.<sup>4</sup>”

---

1942, o apoio a programas de longo prazo para melhorar a vida das pessoas e a realização de campanhas tanto para arrecadar fundos, como para influenciar as mudanças necessárias no combate à pobreza. Ao longo dos anos, a Oxfam se tornou uma das organizações não governamentais internacionais que lideram o trabalho de ajuda humanitária em situações de emergência no mundo. Além disso, a Oxfam, a partir de sua identidade de trabalhar em parceria com outras organizações, passa a fazer parte de um movimento global a favor de mudanças que criem as condições estruturais para um desenvolvimento em favor dos direitos humanos e das transformações sociais necessárias para se ter uma sociedade mais justa. Hoje, a Oxfam é uma confederação de 20 organizações que atuam em 94 países pelo fim da pobreza e desigualdade. [http://www.oxfam.org.br/oxfam\\_no\\_mundo](http://www.oxfam.org.br/oxfam_no_mundo)

<sup>2</sup><http://publications.credit-suisse.com/tasks/render/file/index.cfm?fileid=C26E3824-E868-56E0-CCA04D4BB9B9ADD5>

<sup>3</sup><http://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Informe%20Oxfam%20210%20-%20A%20Economia%20para%20o%20um%20por%20cento%20-%20Janeiro%202016%20-%20Relato%CC%81rio%20Completo.pdf>, Relatório de janeiro de 2016 p.2

<sup>4</sup> Oxfam, Idem, p.03.

Esta polarização econômica dificulta em muito a concretização dos direitos fundamentais do homem. Afinal, que dignidade, igualdade e liberdade é esta onde alguns morrem de fome, de frio, de doenças por falta de saneamento, atendimento médico, que por subnutrição não conseguem desenvolver suas potencialidades mentais, enquanto outros detém 50% do dinheiro mundial, por puro espírito acumulativo?

Neste verdadeiro abismo entre os textos normativos, as políticas públicas existentes e a realidade, poucos têm sido aqueles que conseguiram trazer paradigmas a orientar a concretização os direitos do homem. Amartya Sen, certamente é um destes. “O pensamento de Sen significou uma mudança de paradigma para o pensamento econômico, colocando a *expansão das capacidades humanas* como ponto central das políticas públicas do Estado em busca do cumprimento dos direitos fundamentais e da democracia.” (CAVALCANTI, 2012, p. 22)

O próprio desenvolvimento para Sen consiste na “eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente sua condição de agente.” (SEN, 2000, p. 10)

“O objetivo, seja do desenvolvimento humano, seja dos projetos de redução de pobreza deve ser expandir a capacidade das pessoas de gozar de tudo aquilo que, por si mesmo, tem valor. E o acesso aos recursos dos quais um indivíduo tem necessidade deve ser em função deste objetivo. *Lo stesso accesso alle risorse di cui u individuo ha necessità deve essere in funzione di quello scopo. La nozione di capacità é dovuta a Amartya Sen che, su di essa, ha costruito un nuovo approccio ala teoria dello sviluppo.*” (CAVALCANTI, 2012, p. 24)

A capacidade de uma pessoa, então, “corresponde à liberdade que tem para levar um determinado tipo de vida.” (CAVALCANTI, 2012, p. 27)

“Ao avaliarmos nossas vidas, temos razões para estarmos interessados não apenas no tipo de vida que conseguimos levar, mas também na liberdade que realmente temos para escolher entre diferentes modos e estilos de vida. Na verdade, a liberdade para determinar a natureza de nossas vidas é um dos aspectos valiosos da experiência de viver que temos razão para estimar.” (SEN, 2011, p. 261)

A conferência de Viena de 1993, “estabelece o conceito unitário de direitos humanos mesclando, indivisível e universalmente, aspectos civis, econômicos e sociais.” (GREGORI, p. 42). A abordagem das capacidades de Sen engloba os três aspectos.

Para a expansão das capacidades, estas pressupõem as liberdades substantivas que “incluem capacidades elementares como, por exemplo, ter condições de evitar privações como a fome, a subnutrição, a morbidez evitável e a morte prematura, bem como as liberdades associadas a saber ler e fazer cálculos aritméticos, ter participação política e liberdade de expressão, etc.” (SEN, 2000, p. 55)

Estas liberdades substantivas não guardam necessária correlação com a ideia do desenvolvimento econômico gerando renda *per capita* maior, mesmo porque, segundo Sen, “Ser pobre não significa viver abaixo de uma linha imaginária da pobreza - por exemplo, auferir um rendimento igual ou inferior a dois dólares por dia. Ser pobre é ter um nível de rendimento insuficiente para desenvolver determinadas funções básicas, levando em conta as circunstâncias e requisitos sociais circundantes, sem esquecer a interconexão de muitos fatores.” (BITTAR, 2015, p. 612)

Neste contexto, “há de se buscar mecanismos de promoção de igualdade que valorizem a dimensão da justiça distributiva e que atuem em relação ao produto excedente do processo de crescimento econômico, evitando-se a concentração de renda e o aprofundamento das desigualdades” (ANJOS FILHO, 2013, p. 30), a fim de que possamos ter o mínimo necessário para alcançar esta liberdade substancial e, via reflexa, exercer nossas capacidades.

A agenda 2030 das Nações Unidas é clara ao dispor que:

*“Todos os países e todas as partes interessadas, atuando em parceria colaborativa, implementarão este plano. Estamos decididos a libertar a raça humana da tirania da pobreza e da penúria e a curar e proteger o nosso planeta. Estamos determinados a tomar as medidas ousadas e transformadoras que são urgentemente necessárias para direcionar o mundo para um caminho sustentável e resiliente. Ao embarcarmos nesta jornada coletiva, comprometemo-nos que ninguém seja deixado para trás. (...)Estamos determinados a acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável. (...)Estamos determinados a assegurar que todos os seres*

*humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, e que o progresso econômico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza.*<sup>5</sup>

Tendo como pressuposto que de que “os seres humanos são o fim do desenvolvimento e a atividade econômica é apenas um meio para atingir este fim” (CAVALCANTI, 2012, p. 43), como, poderemos exercer nossas capacidades, na visão *seniana*, ter garantidos nossos direitos fundamentais, no sentido da dignidade da pessoa e alçar a felicidade (*eudaimonia*) de que trata Aristóteles<sup>6</sup>, vivendo a fome, a subnutrição, a morbidez evitável, a morte prematura, a ansiedade da incerteza do amanhã, se não colocarmos a atividade econômica e o desenvolvimento a serviço da resolução efetiva destes problemas?

Ademais, o mundo passa por uma crise no trabalho. A mecanização, a robótica, a informática e os avanços tecnológicos, vêm retirando milhões de postos. A Organização Mundial do Trabalho – OIT, em recente publicação sobre a tendência de 2016 sobre a empregabilidade mundial fez previsões pessimistas.

“O número final de desemprego em 2015 foi estimado em 197,1 milhões. Em 2016 está previsto um aumento de cerca de 2,3 milhões, o que levaria o número a 199,4 milhões. Já em 2017, mais 1,1 milhão de desempregados provavelmente serão adicionados ao registro global, de acordo com o relatório *World Employment and Social Outlook – Trends 2016* (WESO).<sup>7</sup>”

Nas palavras de Michael Opielka,

"Cada vez mais os cidadãos experimentam a desigualdade e a exclusão. A primeira destas constatações se tornou popular por Jeremy Rifkin, em *The End of Work* (Rifkin, 2004). Empregos estão sendo perdidos no setor da produção mundial. Nas vinte maiores economias da OCDE, 31 milhões de empregos foram perdidos entre 1995 e 2002, e durante o mesmo período 15 milhões de empregos na

---

<sup>5</sup> <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

<sup>6</sup> “Aristóteles sugere (no capítulo 5, ainda do primeiro livro da EN) que a vida feliz a ser buscada pode ser tomada como a vida virtuosa e/ou também como a vida contemplativa. A vida virtuosa parece ser a grande candidata à vida feliz própria ao homem.” in Pereira, Reinaldo Sampaio. Alguns pontos de aproximação entre a ética aristotélica e a kantiana. Trans/Form/Ação. Universidade Estadual Paulista, Departamento de Filosofia, v. 34, n. 3, p. 31-40, 2011. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/28236>>.

<sup>7</sup> [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_443480.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_443480.pdf)

indústria também foram perdidas na China. Além disso, no futuro, haverá perdas de emprego comparáveis na área de executivos, profissionais liberais, funcionários públicos e no setor de serviços. Isto por que os aumentos de produtividade baseadas em novas tecnologias no setor de serviços não tinham se aprofundado até os anos 1990. Atualmente, os bancos e outros prestadores de serviços já estão reduzindo um grande número de trabalhadores excedentes. Internet banking, sistemas de reconhecimento de voz, caixas de supermercado automatizados e serviços de comércio por internet indicam que o setor de serviços irá mostrar possivelmente um colapso ainda mais dramático no número de empregos do que o setor manufatureiro. Essa percepção é difícil de refutar<sup>8</sup>”.

O trabalho, no século XXI por todos esses motivos, tende a ser cada vez mais escasso. A busca pelo empreendedorismo através da oferta de serviços e produtos locais e regionalizados — apesar de ser extremamente importante e deva ser estimulada e entrelaçada com a proposta de programa de política pública aqui brevemente discutido — também não dá conta de eliminar a pobreza a desigualdade, face ao problema da concentração cada vez mais evidente de renda. Não adianta oferecer um produto ou serviço se não houver circulação de renda suficiente. Há necessidade de se rediscutir o modelo.

Além disso, conquistar liberdade substantiva, exercer suas capacidades, ser feliz e ser obrigado a submeter-se a subempregos, com condições e salários ultrajantes, tendo o trabalho como único *possível* propósito de vida é uma contradição lógica, um verdadeiro paradoxo.

Neste diapasão, um dos mecanismos de expansão das capacidades, diminuição das desigualdades, da solução da incerteza do trabalho para o século XXI, é a redistribuição do produto excedente do processo de crescimento econômico de forma incondicional.

A denominada renda básica Incondicional ou de cidadania. Produto excedente visto do ponto de vista do crescimento econômico individual e coletivo. Não se trata aqui de impor um socialismo, pois isto seria esmagar exatamente a liberdade do homem, tão cara ao mundo

---

<sup>8</sup> Opielka, Micheal, *The social contract revisited, the feasibility of a basic income*. The Foundation for Law, Justice and Society, The Centre for Socio-Legal Studies, University of Oxford, p. 2-3, in [www.fljs.org/sites/www.fljs.org/files/publications/Opielka.pdf](http://www.fljs.org/sites/www.fljs.org/files/publications/Opielka.pdf), acessado em 25/06/2016. “More and more citizens experience inequality and exclusion. The first of these objections was made popular by Jeremy Rifkin in *The End of Work* (Rifkin 2004). Jobs are being lost in the production sector worldwide. In the twenty biggest OECD economies, 31 million jobs were lost between 1995 and 2002, and during the same period 15 million manufacturing jobs were also lost in China. Moreover, in the future there will be comparable job losses in the white-collar and service sector as well. This is because productivity increases based on new technologies in the service sector did not start to take hold until the 1990s. Banks and other service providers are already making large numbers of employees redundant. Internet banking, voice-recognition systems, automated supermarket checkouts, and internet traders all indicate that the service sector will show possibly an even more dramatic collapse in numbers of jobs than the manufacturing sector. This insight is hard to refute.”

ocidental, mas, sim, de fazer uma conjunção entre conceitos aparentemente colidentes, igualdade e liberdade.

Trata-se de uma prestação atribuída a cada cidadão, independentemente de situação financeira, familiar ou profissional e suficiente para permitir a vida com um mínimo de dignidade.

Para Robert Skidelsky (2016, p. 12), Rendimento Básico Universal é uma mistura um tanto não usual de dois objetivos: a redução da pobreza e a rejeição do trabalho como finalidade a definição de vida. O primeiro é político e prático; o segundo é filosófico ou ético<sup>9</sup>

À primeira vista parece uma utopia<sup>1011</sup>, sim, se pensada a utopia como projeto alternativo de organização social capaz de indicar potencialidades realizáveis e concretas em uma determinada ordem política constituída, contribuindo desta maneira para sua transformação ou aperfeiçoamento.

Diga-se que no Alaska, a renda básica está em pleno funcionamento desde 1976<sup>12</sup>. A Finlândia vai iniciar testes para o pagamento de uma renda básica a partir de 2017<sup>13</sup>. Na

---

<sup>9</sup> “Universal Basic Income is a somewhat uneasy mix of two objectives: poverty relief and the rejection of work as the defining purpose of life. The first is political and practical; the second is philosophical or ethical.”(tradução livre do autor)

<sup>10</sup> Segundo o dicionário Houaiss: 1 - qualquer descrição imaginativa de uma sociedade ideal, fundamentada em leis justas e em instituições político-econômicas verdadeiramente comprometidas com o bem-estar da coletividade; 2- Derivação: por extensão de sentido. projeto de natureza irrealizável; idéia generosa, porém impraticável; quimera, fantasia; 3 Rubrica: filosofia, política, sociologia. No marxismo, modelo abstrato e imaginário de sociedade ideal, concebido como crítica à organização social existente, porém inexecutável por não estar vinculado às condições políticas e econômicas da realidade concreta Obs.: cf. socialismo utópico 4 - Rubrica: filosofia, política, sociologia. em sociólogos como Karl Mannheim (1893-1947) ou filósofos como Ernst Bloch (1885-1977), projeto alternativo de organização social capaz de indicar potencialidades realizáveis e concretas em uma determinada ordem política constituída, contribuindo desta maneira para sua transformação.

<sup>11</sup> É viável? Uma resposta à questão da viabilidade que faça sentido só poderá começar a ser dada se se especificar o valor no qual a renda básica deve ser fixada e estipular quais benefícios, se houver, ela deve substituir. De acordo com algumas especificações – por exemplo “extinguir todos os benefícios existentes e redistribuir as receitas correspondentes sob a forma de um benefício de valor baixo, igual para todos” –, a resposta é trivialmente sim. Segundo outras especificações – por exemplo “manter todos os benefícios existentes e complementá-los com um benefício igual para todos os cidadãos em um valor suficiente para uma pessoa solteira viver confortavelmente” –, a resposta é obviamente não. Cada uma dessas propostas absurdas e extremas é às vezes igualada, por definição à renda básica. Mas nenhuma, que eu saiba, foi proposta por alguém. Toda proposta séria encontra-se em algum ponto entre elas. Portanto, a questão da viabilidade de uma proposta de renda básica deve ser analisada caso a caso”. (PARIJS, 2000)

<sup>12</sup> <http://new.bostonreview.net/BR25.5/vanparijs.html>

<sup>13</sup> <http://exame.abril.com.br/economia/noticias/finlandia-vai-testar-pagar-salario-a-todos-os-habitantes>

província de Ontário, no Canadá<sup>14</sup> e na região do Vale do Silício<sup>15</sup>, nos Estados Unidos da América, também se inicia os primeiros testes na transferência incondicional de renda.

Há crescente interesse na abordagem da renda básica de cidadania no mundo acadêmico, tendo recebido o apoio de 5 (cinco) economistas prêmios Nobel, quais sejam, Angus Deaton<sup>16</sup>, Christopher Pissarides<sup>17</sup>, Joseph Stiglitz<sup>18</sup> e James Mirrles<sup>19</sup> <sup>20</sup>. O Conselho Europeu vem se debruçando sobre o tema já tendo feito relevantes estudos, como na publicação nominada *Redefining and combating poverty, Human rights, democracy and common goods in today's Europe, Trends in social cohesion, No. 25*, ISBN 978-92-871-7336-2, c Council of Europe, September 2012, Printed at the Council of Europe, **Part E – Present-day strategies for overcoming poverty** (a) Basic income: a proposal.

Recentemente, a Suíça realizou um plebiscito para instituir promover a renda básica no País, cuja proposta foi fragorosamente derrotada<sup>21</sup>, mas o simples fato de um dos países mais prósperos do mundo estar realizando essa votação traduz como o pensamento está se infiltrando na corrente *principal* da política. O presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, em entrevista<sup>22</sup>, disse que, em razão da automatização e da globalização, reduzindo

---

<sup>14</sup> <http://qz.com/633974/ontario-canada-announced-a-plan-to-test-universal-basic-income-for-all-citizens/>

<sup>15</sup> <https://www.theguardian.com/technology/2016/jun/22/silicon-valley-universal-basic-income-y-combinator>

<sup>16</sup> Angus Deaton, Princeton University, NJ, USA, Prêmio Nobel 2015, [http://www.nobelprize.org/nobel\\_prizes/economic-sciences/laureates/2015/press.html](http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/economic-sciences/laureates/2015/press.html)

<sup>17</sup> MLA style: "Christopher A. Pissarides - Facts". *Nobelprize.org*. Nobel Media AB 2014. Web. 27 Jun 2016. <[http://www.nobelprize.org/nobel\\_prizes/economic-sciences/laureates/2010/pissarides-facts.html](http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/economic-sciences/laureates/2010/pissarides-facts.html)>

<sup>18</sup> MLA style: "Joseph E. Stiglitz - Biographical". *Nobelprize.org*. Nobel Media AB 2014. Web. 27 Jun 2016. <[http://www.nobelprize.org/nobel\\_prizes/economic-sciences/laureates/2001/stiglitz-bio.html](http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/economic-sciences/laureates/2001/stiglitz-bio.html)>

<sup>19</sup> PHD em ciências econômicas pela Universidade de Cambridge, autor de três livros e inúmeros artigos, [http://www.nobelprize.org/nobel\\_prizes/economic-sciences/laureates/1996/mirrlees-cv.html](http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/economic-sciences/laureates/1996/mirrlees-cv.html) (acessado em 26.06.2016)

<sup>20</sup> <http://www.taipeitimes.com/News/biz/archives/2016/05/19/2003646566>, acessado em 26.06.2016.

<sup>21</sup> Apenas 23,1% da população votou a favor da instituição da política pública de renda básica de cidadania. Fonte: <https://www.admin.ch/ch/d/pore/va/20160605/det601.html>(acessado em 27.06.2016)

<sup>22</sup>Basic income has finally reached the White House. In an interview with Bloomberg Businessweek, US President Barack Obama was asked directly about his feelings on basic income, a system of wealth distribution in which people receive a monthly check on top of their existing income to help cover expenses, thereby strengthening the social safety net. Obama's response: Job automation is getting too sophisticated not to at least consider it. He told Bloomberg: "The way I describe it is that, because of automation, because of globalization, we're going to have to examine the social compact, the same way we did early in the 19th century and then again during and after the Great Depression. The notion of a 40-hour workweek, a minimum wage, child labor laws, etc. - those will have to be updated for these new realities." Obama is no stranger to the threat of robots replacing entire swaths of the American workforce in <http://www.businessinsider.com/president-obama-support-basic-income-2016-6>

drasticamente as oportunidades de trabalho, é impossível não considerar a possibilidade de se estudar a renda básica.

Em pesquisa realizada<sup>23</sup> 64% (sessenta e quatro por cento) dos europeus, no caso de um plebiscito votariam favoravelmente à instituição da Renda de cidadania, dentre alguns países pesquisados, na Espanha 71% (setenta um por cento) das pessoas entrevistadas se mostraram favoráveis, na Itália 69% (sessenta e nove por cento), na Alemanha 63%, na Polônia 63%, na Inglaterra 62% e na França 58%.

Os principais motivos que levaram os europeus a votarem favoravelmente à instituição da renda básica foram, respectivamente, reduzir a ansiedade acerca das necessidades básicas (40%), criar mais igualdade de oportunidades (31%), iniciativa e independência e auto responsabilidade (23%), aumento do interesse para o trabalho doméstico e voluntariado (21%), aumento da solidariedade porque é financiado por todos (21%) e redução da burocracia e despesas administrativas (16%).

Dos entrevistados, apenas 4% (quatro por cento) disseram que parariam de trabalhar, mas 35% (trinta e cinco por cento) disseram que a concessão do benefício afetaria sua *forma* de escolher o trabalho.

## **2.O conceito de Renda Básica**

Phillippe Van Parijs conceitua Renda básica como “uma renda paga por uma comunidade política a todos os seus membros individualmente, independentemente de sua situação financeira ou exigência de trabalho”. (2000, p. 179)

Daniel Raventós (2007, p. 8), por sua vez, conceitua: Renda básica é uma renda paga pelo Estado para cada cidadão ou estrangeiro legalmente residente em uma sociedade, independentemente de desejar se engajar num emprego remunerado, ser rico ou pobre ou, em outras palavras, independentemente de quaisquer outras fontes de renda que a pessoa possa ter e independentemente dos arranjos de coabitação na esfera doméstica<sup>24</sup>

Trata-se de uma renda paga em espécie, normalmente em dinheiro, e, não, sob a forma de *tickets* com uso restrito, créditos fiscais ou títulos. Para que o benefício possa ser definido

---

<sup>23</sup> Pesquisa realizada pela Dalia Research, com 10.000 europeus, entre maio e abril de 2016, [http://www.basicincome.org/wp-content/uploads/2016/05/EU\\_Basic-Income-Poll\\_Results.pdf](http://www.basicincome.org/wp-content/uploads/2016/05/EU_Basic-Income-Poll_Results.pdf)

<sup>24</sup> “Basic Income is an income paid by the state to each full member or accredited resident of a society, regardless of whether he or she wishes to engage in paid employment, or is rich or poor or, in other words, independently of any other sources of income that person might have, and irrespective of cohabitation arrangements in the domestic sphere.” (tradução livre do autor).

como Renda de Cidadania, não pode haver qualquer tipo de controle ou restrição quanto ao que o beneficiário fará com o produto da Renda.

Deve ser pago de forma regular, anual, mensal ou até de uma só vez. No Brasil, a lei 10.835/2004 que instituiu a renda básica, *pendente de regulamentação*, determinou o pagamento de um benefício anual, podendo ser pago em parcelas iguais e mensais ou de uma só vez.

A renda básica deve ser paga por um ente político, a partir de recursos controlados pelo Poder Público, podendo ser instituída universal, em blocos econômicos, nações, Estados ou Municípios.

Pode ser criado um tributo específico e vinculado para a manutenção do benefício, mas não é necessário, podendo ser financiada com todos os demais gastos governamentais, assim como já é o Programa Bolsa Família. Na hipótese de mundialização do sistema pode-se pensar na tributação sobre movimentações do capital especulativo, isto porque,

“a evasão fiscal por parte dos donos de capital e o fato de governos terem reduzido os impostos incidentes sobre ganhos de capital têm aumentado ainda mais o retorno sobre o capital investido. Como Warren Buffett deixou claro em uma de suas famosas afirmações, ele paga menos impostos do que qualquer outra pessoa que trabalha no seu escritório – inclusive que seu faxineiro e sua secretária.”<sup>25</sup>

O benefício, aqui no Brasil deverá, nos termos da lei, ser pago a todos os brasileiros residentes no País e a todos estrangeiros residentes há mais de 5 (cinco) anos, incluindo as crianças.

“Também pode haver uma concepção mais ou menos abrangente de filiação relacionada à faixa etária. Alguns restringem a renda básica, por definição, a membros adultos da população, porém tendem a propô-la paralelamente a um sistema universal de benefício infantil, ou seja, independente da situação financeira dos beneficiários, com um nível de benefício que pode ou não ser diferenciado em função (positiva ou negativa) da classe social ou em função

---

<sup>25</sup><http://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Informe%20Oxfam%20210%20-%20A%20Economia%20para%20o%20um%20por%20cento%20-%20Janeiro%202016%20-%20Relato%CC%81rio%20Completo.pdf>, p.4

(positiva) da idade da criança. Outros entendem uma renda básica como um direito existente desde o nascimento até a morte e, portanto a vêm como um substituto integral do sistema de benefício infantil. O valor do benefício precisa então ser independente da situação familiar da criança, em particular da sua classe social. Alguns também querem que ela seja igual à dos adultos. Porém, a maioria daqueles de propõem uma integração de benefícios infantis ao sistema de renda básica diferenciam o nível desta última de acordo com a idade, sendo o valor máximo concedido somente quando o beneficiário atingir a maioridade ou mais tarde.” (PARIJS, 2000, p. 182/183)

Diferentemente do Programa Bolsa Família, que é, como diz o nome, destinada à família e normalmente à mulher, a renda básica incondicionada é paga individualmente a cada pessoa, independente do tipo de família que ela vive e não há verificação financeira e independente da renda auferida pelo indivíduo.

“Em relação a sistemas existentes de renda mínima garantida, o aspecto mais notável da renda básica é sem dúvida o fato de que ela é paga, e no mesmo valor, igualmente a ricos e pobres, sem levar em consideração o seu nível de renda. De acordo com a variante mais simples dos sistemas existentes, especifica-se um nível mínimo de renda para cada tipo de família (adulto solteiro, casal sem filhos, mãe ou pai solteira(o) de uma criança etc.), calcula-se a renda total da família proveniente de outras fontes e a diferença entre esta renda e o mínimo estipulado é paga a cada família na forma de um benefício em dinheiro. Nesse sentido, os sistemas existentes operam *ex post* com base em uma avaliação prévia provisional da renda do beneficiário. Um sistema de renda básica, ao contrário, opera *ex ante*, independentemente de qualquer verificação de renda. O benefício é concedido integralmente àqueles cuja renda exceda o mínimo estipulado tanto quanto àqueles cuja renda seja inferior a ele. Também não são levados em consideração quaisquer outros rendimentos ao determinar-se o valor do benefício benefício a que uma pessoa tem direito: nem um rendimento informal da pessoa, nem o auxílio que ela possa reivindicar de parentes, nem o valor de seus bens.” (PARIJS, 2000, p. 182/183)

### 3. Renda Básica incondicional

Sim. Renda básica incondicional. A maior vantagem é do ponto de vista da dignidade e da liberdade do ser humano, com maior possibilidade de expansão das suas capacidades, na medida em que suas necessidades básicas estejam minimamente supridas, sobra espaço para buscar a realização de suas funcionalidades.

Sendo uma renda que garanta a subsistência mínima, assegura o mínimo necessário para que a pessoa possa fazer suas escolhas, sem a angústia e a premência da necessidade. Facilitar a escolha de um trabalho que melhor se encaixe a suas habilidades e gostos, sem necessariamente estar focado no sustento próprio ou de sua família, ser um facilitador para poder exercitar suas escolhas quanto ao tipo de ensino, seu modo e estilo de vida, como vai planejar seu futuro, até se terá um trabalho remunerado.

A renda básica permite a escolha. Pessoas são mais livres para escolher como, quando, em que circunstâncias e sob quais condições irão se submeter a um trabalho assalariado, se vão se dedicar a um trabalho voluntário ou até a trabalhos domésticos. Ela retira o *medo da fome* da relação capital-trabalho, sem retirar a relação hierárquica.

Trata-se de uma revolução também em relação ao pequeno empreendedor, pois como bem menciona (RAVENTÓS, 2007, p. 28),

Há geralmente dois tipos de pessoas que querem criar pequenas empresas: as que são financiadas (principalmente pela família), caso em que pode-se configurar um projeto de negócio racionalmente e de forma constante e aqueles para os quais algum tipo de empreendimento é a única possibilidade de emprego. Nestes casos, o risco não é apenas o de perder o investimento inicial, mas também os meios de subsistência, o que faz com que qualquer decisão de empreendimento gere mais ansiedade para ser conduzido. Não só isso, mas em muitos casos a falta de capital inicial coloca fora potenciais pequenos empreendedores. Renda Básica iria ajudá-los a capitalizar o projeto de negócios e, ao mesmo tempo, não seriam tão dependentes do seu sucesso, a fim de sobreviver.

Outro importante efeito da distribuição de uma renda básica é uma melhor equalização na relação capital-trabalho. A parte mais fraca fica um pouco mais forte, não representando uma igualdade, pois, os meios de produção, a definição do conteúdo, condições, inclusive econômicas dos trabalhadores permaneceria intacta. Os trabalhos menos interessantes, penosos, insalubres e perigosos teriam um significativo aumento no valor, pois, ninguém seria obrigado a eles se submeter para sobreviver.

E se realmente houver uma diminuição de interesse nos postos de trabalho? Ora, perfilhado no entendimento de (PARIJS)<sup>26</sup>, turbinar o mercado de trabalho não é um fim em si mesmo. Ninguém em sua consciência pode realmente querer uma sociedade hiperativa, *workaholic*. Dar às pessoas independente das classes sociais a possibilidade de diminuir seu tempo de trabalho ou mesmo poder não trabalhar por um período, além de diminuir os custos com a criminalidade e saúde irá melhorar o capital humano das próximas gerações. Trata-se de um instrumento simples e eficiente para equilibrar o trabalho e o resto de nossas vidas.

Quanto às vantagens em relação ao sistema da focalização que é feita no PBF, sem aqui descurar dos enormes avanços obtidos, elimina-se qualquer burocracia e eventuais irregularidades<sup>27</sup> e possíveis vantagens para quem trabalha no mercado formal ou informal, onde se permite a omissão dos rendimentos efetivos, gerando uma distorção do sistema. A simplificação dos procedimentos por conta da universalidade dos recebimentos permite uma gestão mais enxuta, sem análise das condicionalidades, de onde também parte grande parte dos casos de distorções e aumenta a transparência, pois gera a fiscalização de toda a sociedade.

“Acabaremos com o estigma ou sentimento de vergonha que uma pessoa tem ao dizer que só ganha certo montante e, por isso, precisa de um complemento. No dia em que houver renda suficiente para atender as necessidades básicas de uma mulher que, por falta de escolha, resolve

---

<sup>26</sup> Parijs, Phillipe Van, A basic income for all, <http://new.bostonreview.net/BR25.5/vanparijs.html>, Aumentar a oferta de trabalho não é um fim em si mesmo. Ninguém pode razoavelmente querer uma sociedade sobrecarregada, hiperativa. Dar às pessoas de todas as classes a oportunidade de reduzir seu tempo de trabalho ou mesmo parar de trabalhar, a fim de cuidar de seus filhos ou parentes idosos, não só vai economizar em prisões e hospitais, também vai melhorar o capital humano da próxima geração. Uma modesta UBI é um instrumento simples e eficaz no serviço de manter um equilíbrio social e econômico entre a oferta de trabalho pago e o resto de nossas vidas (tradução livre do autor).

<sup>27</sup> O Ministério Público Federal identificou irregularidades de R\$ 2,5 bilhões no Bolsa Família e deu prazo de 30 dias para que a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc), vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, informe quais providências serão adotadas. As fraudes foram descobertas pelas Câmaras Criminal e de Combate à Corrupção em pagamentos e perfis dos beneficiários do programa entre 2013 e 2014. <http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/procuradoria-aponta-fraude-de-r-25-bi-no-bolsa-familia/>

vender seu corpo para sustentar a família, ou as de um homem que, pelo mesmo motivo, resolve se tornar um membro de quadrilha de narcotraficantes, essas pessoas ganharão o direito de dizer não às alternativas que ferem a dignidade e colocam a saúde em risco. As pessoas com mais recursos compreenderão que a transferência universal resultará em maior sentimento de solidariedade e fraternidade entre todos, menor grau de criminalidade e, conseqüentemente, na possibilidade de vivermos num país com muito menos violência.” (SUPLICY, 2006, p. 03)

Neste aspecto, dar renda básica a todos se traduz em mecanismo mais justo e eficaz para propiciar a expansão das capacidades das pessoas.

#### **4.Fundamentos Constitucionais no Brasil**

O Estado Democrático de Direito e a própria Ordem econômica tem como pedra de toque a dignidade da pessoa humana, consoante se denota dos artigos 1º, III e 170 da Constituição da República. Esta última, com a finalidade precípua de assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, com a necessária e cogente observância da redução das desigualdades regionais e sociais.

Nas palavras de Barroso,

“o princípio da dignidade humana identifica espaço de integridade a ser assegurado a todas as pessoas por sua só existência no mundo. É um respeito à criação, independente de crença que se professe quanto à sua origem. A dignidade relaciona-se tanto com a liberdade quanto com as condições materiais de subsistência. O desrespeito a esse princípio terá sido um dos estigmas do século que se encerrou e a luta por sua afirmação, um símbolo do novo tempo.” (BARROSO, 2010, p. )

Todo e qualquer ser humano deve nascer com uma gama de direitos a serem observados, seja por fraternidade, seja porque a consciência cristã assim gratamente legou à civilização, seja porque, meu próximo deve ser detentor de um mínimo necessário para promover suas capacidades, a renda básica de cidadania se mostra consentânea ao princípio da dignidade da pessoa.

E mais,

“a Constituição Federal de 1988 não se contenta em organizar o Estado e elencar direitos para limitar o exercício dos poderes estatais. Vai muito além disso, prevendo direitos positivos e estabelecendo metas, objetivos, programas e tarefas a serem perseguidos pelo Estado e pela sociedade, no sentido de alteração do *status quo*. A Constituição brasileira se reveste de uma forte dimensão prospectiva, na medida em que define um *horizonte de sentido*, que deve inspirar e condicionar a ação das forças políticas. Essa Faceta se revela nitidamente na enunciação dos *objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil*, estabelecidos no seu art. 3º e se espalha por todo o texto magno.” (SOUZA NETO, 2016, p. 171)

De fato, é tarefa do Estado, consoante os incisos I, III e IV do art. 3º da CF, construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Esta determinação Constitucional, obriga o Estado a promover políticas públicas à consecução destes objetivos. A erradicação da pobreza a redução das desigualdades a promoção do bem estar podem também ser impulsionados pelo estabelecimento de um valor modesto para o cidadão ou estrangeiro residente no País.

E Fundamentalmente são dois valores que inspiram a democracia: *liberdade e igualdade*, cada um desses valores, é certo, com sua constelação de valores secundários. (FERREIRA FILHO, 2015, p. 129) O art. 5º da CF tem como seus pilares a igualdade e a liberdade. Como dito acima, a instituição da política pública, visa justamente reduzir as desigualdades sem retirar a liberdade individual das pessoas.

E constitui também assistência aos desamparados e, em tese pode promover a educação, a saúde, a alimentação, a moradia, o transporte, o lazer, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, estando em linha com os direitos sociais.

## **Conclusão**

Dar renda mínima a todos, porque, quem neste mundo nasceu tem, intuitivamente, direito a um pedaço deste chão, desta riqueza.

A busca pela concretização da redução das desigualdades, da liberdade dos indivíduos, dos direitos sociais, da vida digna e *feliz* é o anseio maior dos homens e o Direito Internacional e Constitucional da maioria das civilizações ocidentais têm normatizado estes valores em seus tratados e respectivas cartas Políticas.

A normatização, infelizmente, tem-se mostrado insuficiente a modificar o panorama mundial, grassando o desmedido acúmulo de renda de um lado e a absoluta insuficiência de recursos de outro. Isto porque, a vontade política das nações tem que realmente estar focada para o atingimento destas finalidades.

O *modus agendi* do Estado na concretização destes direitos se dá através das denominadas *policies* ou políticas públicas. A transferência de renda, indubitavelmente, é um dos mecanismos de que dispõem os Estados ou um conjunto de Estados e, porque não sonhar, o mundo, para colaborar na expansão das capacidades do objetivo fundamental do desenvolvimento, o homem.

Estabelecer as bases mínimas e garantidas de renda para que a pessoa possa ter o necessário à sua subsistência, juntamente a outras políticas, não se excluindo a participação da sociedade civil nesta meta, dá as bases para a construção de uma liberdade substancial que gerará a possibilidade das pessoas expandirem a capacidade de gozar de tudo aquilo que, por si mesmo, tem valor em fazer, em poderem escolher seu estilo de vida, quiçá gerando um mundo melhor.

### **Referências bibliográficas**

ANJOS FILHO, Robério Nunes dos, *Direito ao desenvolvimento*, Ed. Saraiva, 2013.

BARROSO, Luís Roberto, *Curso de direito constitucional contemporâneo, os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*, Ed. Saraiva, 2ª Ed., 2010.

BITTAR, Eduardo C. B. et Assis, Guilherme de Almeida, *Curso de Filosofia do Direito*, Atlas, 11ª Ed., São Paulo, 2015.

BOBBIO, Norberto, *A Era dos Direitos*, Nova Ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2004.

CAVALCANTI, Thais Novaes, *O direito à promoção das capacidades da pessoa e o princípio da subsidiariedade - uma necessária compreensão do papel do Estado*, Tese de Doutorado,

São Paulo, 2012, [http://www.sapientia.pucsp.br/tde\\_arquivos/9/TDE-2012-10-03T12:38:38Z-12955/Publico/Thais%20Novaes%20Cavalcanti.pdf](http://www.sapientia.pucsp.br/tde_arquivos/9/TDE-2012-10-03T12:38:38Z-12955/Publico/Thais%20Novaes%20Cavalcanti.pdf)

COMPARATO, Fabio Konder, *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*, Ed. Saraiva, 10ª Ed., 2015.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves, *Curso de Direito Constitucional*, Ed. Saraiva, 40ª Ed., São Paulo. 2015, p.129

GREGORI, José, *Direitos Humanos Fundamentais, Doutrina Prática e Jurisprudência*, Ed. Impetus, Niterói, RJ.

OPIELKA, Micheal, *The social contract revisited, the feasibility of a basic income*. The Foundation for Law, Justice and Society, The Centre for Socio-Legal Studies, University of Oxford, p. 2-3, in [www.fljs.org/sites/www.fljs.org/files/publications/Opielka.pdf](http://www.fljs.org/sites/www.fljs.org/files/publications/Opielka.pdf)

PARIJS, Phillipe Van, *A basic income for all*, <http://new.bostonreview.net/BR25.5/vanparijs.html>

\_\_\_\_\_ *Renda básica: renda mínima garantida para o século XXI?. Ética e Economia, Estudos avançados*. [online], vol. 14, nº 40, Setembro/Dezembro 2000, p. 179

PEREIRA, Reinaldo Sampaio. *Alguns pontos de aproximação entre a ética aristotélica e a kantiana*. *Trans/Form/Ação*. Universidade Estadual Paulista, Departamento de Filosofia, v. 34, n. 3, p. 31-40, 2011. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/28236>>.

RAVENTÓS, Daniel, *Basic Income, The Material Conditions of Freedom*, Ed. Pluto Press, London, 2007

SEN, Amartya, *A ideia de justiça*. Companhia das Letras, São Paulo, 2011.

\_\_\_\_\_ *Desenvolvimento como liberdade*. Companhia das Letras, São Paulo, 2000.

Skidelsky, Robert, JUN23,2016, 12, *The Guardian*, <https://www.project-syndicate.org/commentary/unconditional-basic-income-revisited-by-robert-skidelsky-2016-06>.

SOUZA NETO, Claudio Pereira de *ET Sarmiento*, Daniel, *Direito Constitucional, Teoria História e métodos de trabalho*, Ed. Fórum, 2ª Ed., Belo Horizonte, 2016.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. *Renda básica de cidadania: a resposta dada pelo vento*. Porto Alegre: L&PM, 2006.

ZUCMAN, Gabriel, 'Taxing Across Borders: Tracking Personal Wealth and Corporate Profits', *Journal of Economic Perspectives*. 2014. <http://gabriel-zucman.eu/files/Zucman2014JEP.pdf>